



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 313

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-Feira, 13 de janeiro de 2021

## Sumário

### Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N.º 19/2021

“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus COVID-19 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantia do bem-estar de toda a população com a adoção de medidas que possibilitem a prevenção/redução da disseminação do COVID-19.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica proibido, por tempo indeterminado, a realizações de eventos, festas, shows e similares que causem aglomeração de pessoas no Município de Porto Alegre do Tocantins – TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (13.01.2021).

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**